



Brasília, 17 de abril de 2020.

---

**Ref.: USO DA MARCA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA**

---

Prezado Sr. Braulio, e prezado Pr. Bettero,

Lhes escrevo especialmente em razão da função que ocupam no MAM - Ministério Adventista de Motociclistas, que é a de Presidente e Capelão, respectivamente.

Inicialmente, me permitam registrar que esta mensagem é em agradecimento ao seu apoio e compreensão no que se refere ao pedido de informações a respeito do PEDIDO DE REGISTRO DE MARCA Nº 918795346 do INPI, em que um associado do MAM, Sr. Carlos Roberto Nascimento Oliveira solicita o registro da seguinte marca mista:



Registrei que conforme seu relatório o associado **Carlos agiu por iniciativa própria e sem autorização do MAM**, mas que, após vossa intercessão, ele acatou nosso pedido e orientou seus procuradores a que apresentassem desistência formal no processo de marca.

Todavia, não identifiquei até a data de hoje, o pedido de desistência. Permanecerei monitorando o sistema de marcas para verificar o cumprimento do ato, sem o qual, a Igreja Adventista permanece em alerta.

Um segundo tema que **convém abordar é que a logomarca do MAM possui dois elementos que fazem parte da marca da Igreja Adventista do Sétimo Dia, quais sejam: um figurativo, que são as chamas; e um nominativo, que é a palavra "ADVENTISTA"**.



Estas marcas pertencem à Igreja Adventista a nível mundial e seu uso é autorizado para entidades que fazem parte da organização da Igreja Adventista. Por este motivo a Divisão Sul Americana da IASD tem a obrigação de contestar pelos meios legais todos os pedidos de registro de marca que contenham qualquer destes dois elementos.

Uma alternativa que existe em favor do MAM, é a utilização, sem registro de marca, do Brasão sem as chamas. Neste caso, o uso da palavra “adventista” no nome não causaria prejuízo para proteção legal da marca pela Igreja, e por este motivo seria tolerável.

Por ser uma iniciativa privada, para continuar a utilizar estes elementos em seu brasão o MAM dependeria de autorização formal, prévia e escrita da Associação Geral dos Adventistas (*General Conference*), que é a sede mundial da Igreja nos EUA.

O procedimento é lento, porém simples:

- a) O MAM deve obter um voto da comissão diretiva do campo ou da união em que está sediado recomendando à *General Conference* que autorize o uso da marca, com as justificativas que entender pertinentes.
- b) Este voto deve ser traduzido ao inglês e enviado para o escritório jurídico da *General Conference* por meio do endereço (Jennifer Woods WoodsJe@gc.adventist.org).

A *General Conference* decidirá, conforme seus regulamentos, por aprovar ou não aprovar o pedido.

Neste intervalo, até que a autorização formal seja dada pela *General Conference*, o MAM não tem autorização da IASD para utilizar em seu brasão nenhum dos dois elementos, mencionados: o elemento figurativo que consiste em uma chama; e o elemento nominativo que consiste na palavra “adventista”.

Entretanto, caso pretenda continuar utilizado com autorização formal, até que a decisão da GC seja informada, o MAM deverá realizar um outro



procedimento, que é um pedido de autorização temporária. O pedido seria analisado pela DSA, que poderá negar ou aprovar de forma excepcional e temporária o uso de algum destes elementos. Eventual autorização poderia ser revogada pela IASD a qualquer momento, e não autoriza o registro do brasão com a palavra “adventista”.

Reitero que a utilização do MAM da palavra “adventista” no Brasão apenas no nome, sem registro de marca e sem as chamadas, não causaria prejuízo para proteção legal da marca pela Igreja, e por este motivo seria tolerável.

Mais uma vez agradeço a sua atenção, e permaneço à disposição para os esclarecimentos que ainda sejam necessários.

Um fraterno abraço, atenciosamente,

**Augusto Filipe Azevedo Rocha**

Advogado Assistente

DIVISÃO SUL AMERICANA DA IASD